



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO
PIAUÍ - SEADPREV

SEADPREV_ATA_DE_REGISTRO_DE_PREÇO Nº 2962513/2021

Processo nº 00012.001034/2021-15

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...) ___/SEADPREV/PI

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV

PROCESSO SEI Nº 00012.001034/2021-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021/SLC/SEADPREV

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ (SEADPREV-PI)**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.481/0003-00**, com sede **Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo(Bloco I), Bairro São Pedro, CEP 64018 -900, em Teresina – PI**, neste ato representado por seu **Secretário(a) de Estado da Administração e Previdência, Sr(a). ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, portador(a) da Cédula de Identidade nº (...), inscrito (a) no CPF sob o nº (...), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (...), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (...) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para fins de aquisição de utensílios e equipamentos médicos hospitalares**, para atender a necessidade de estruturação da nova maternidade do Estado do Piauí (complexo Materno Infantil do Estado do Piauí), realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no **ANEXO A e B** do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COTAS RESERVADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 3 MOTORES PARA OBESO	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
2	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 3 MOTORES PARA OBESO	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
3	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANÇA PARA OBESO – UTI	UNIDADE	16	Cota principal (80%)		
4	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANÇA PARA OBESO – UTI	UNIDADE	4	Cota Reservada(20 %)		
5	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES PARA OBESOS	UNIDADE	471	Cota principal (80%)		
6	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES PARA OBESOS	UNIDADE	118	Cota Reservada(20 %)		
7	Berço acrílico	UNIDADE	176	Cota principal (80%)		
8	Berço acrílico		44	Cota Reservada(20 %)		
9	Carro de emergência	UNIDADE	70	Cota principal (75,25 %)		
10	Carro de emergência	UNIDADE	23	Cota Reservada(24,75 %)		
11	Desfibrilador /cardioversor	UNIDADE	71	Cota principal (80%)		
12	Desfibrilador /cardioversor	UNIDADE	18	Cota Reservada(20 %)		
13	Balança antropométrica eletrônica	UNIDADE	29	Exclusivo ME e EPP		
14	Balança pediátrica	UNIDADE	28	Exclusivo ME e EPP		
15	Suporte de soro	UNIDADE	1146	Cota principal (78 %)		
16	Suporte de soro	UNIDADE	323	Cota Reservada(22 %)		
17	Cardiotocografo	UNIDADE	9	Cota principal		

				(81%)		
18	Cardiotocografo	UNIDADE	2	Cota Reservada(19%)		
19	Poltrona hospitalar reclinável	UNIDADE	447	Cota principal (78 %)		
20	Poltrona hospitalar reclinável	UNIDADE	126	Cota Reservada(22 %)		
21	Mesa de alimentação beira leito	UNIDADE	558	Cota principal (81 %)		
22	Mesa de alimentação beira leito	UNIDADE	131	Cota Reservada(19 %)		
23	Aspirador cirúrgico	UNIDADE	84	Cota principal (75%)		
24	Aspirador cirúrgico	UNIDADE	28	Cota Reservada(25 %)		
25	Mesa auxiliar	UNIDADE	280	Cota principal (78 %)		
26	Mesa auxiliar	UNIDADE	79	Cota Reservada(22 %)		
27	Hamper	UNIDADE	376	Cota principal (78 %)		
28	Hamper	UNIDADE	106	Cota Reservada(22 %)		
29	Cadeira de rodas	UNIDADE	124	Cota principal (80%)		
30	Cadeira de rodas	UNIDADE	31	Cota Reservada(20 %)		
31	Cadeira de banho	UNIDADE	130	Exclusivo ME e EPP		
32	Cadeira de rodas para obeso	UNIDADE	64	Cota principal (79 %)		
33	Cadeira de rodas para obeso	UNIDADE	17	Cota Reservada(21 %)		
34	Cadeira de banho para obeso	UNIDADE	50	Exclusivo ME e EPP		
35	Bisturi eletrônico	UNIDADE	18	Cota principal (75%)		
36	Bisturi eletrônico	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)		
37	Aparelho de Anestesia	UNIDADE	18	Cota principal (75%)		
38	Aparelho de Anestesia	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)		
39	Mesa cirúrgica elétrica	UNIDADE	15	Cota principal (79 %)		
40	Mesa cirúrgica elétrica	UNIDADE	4	Cota Reservada(21 %)		
41	Mesa cirúrgica obstétrica	UNIDADE	8	Cota principal (80%)		
42	Mesa cirúrgica obstétrica	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)		
43	Monitor multiparâmetro	UNIDADE	143	Cota principal (77%)		

44	Monitor multiparâmetro	UNIDADE	38	Cota Reservada(23 %)		
45	Cama PPP	UNIDADE	17	Cota principal (77%)		
46	Cama PPP	UNIDADE	5	Cota Reservada(23 %)		
47	Berço aquecido para cuidados intensivos	UNIDADE	30	Cota principal (75%)		
48	Berço aquecido para cuidados intensivos	UNIDADE	10	Cota Reservada(25 %)		
49	Incubadora Neonatal de transporte	UNIDADE	8	Cota principal (80%)		
50	Incubadora Neonatal de transporte	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)		
51	Aparelho de pressão positiva nas vias áreas cpap	UNIDADE	33	Cota principal (77%)		
52	Aparelho de pressão positiva nas vias áreas cpap	UNIDADE	10	Cota Reservada(23 %)		
53	Eletroencefalógrafo	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
54	Bomba de seringa de bomba de infusão de seringa	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
55	Bomba de seringa de bomba de infusão de seringa	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
56	Reanimador pulmonar em T	UNIDADE	13	Exclusivo ME e EPP		
57	Bipap	UNIDADE	24	Cota principal (80%)		
58	Bipap	UNIDADE	6	Cota Reservada(20 %)		
59	Foco cirúrgico led de teto com 02 cúpula (100.000lux)	UNIDADE	18	Cota principal (75%)		
60	Foco cirúrgico led de teto com 02 cúpula (100.000lux)	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)		
61	Ressuscitador neonatal de fluxo contínuo	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
62	Sistema de hipo e hipotermia	UNIDADE	24	Cota principal (80%)		
63	Sistema de hipo e hipotermia	UNIDADE	6	Cota Reservada(20 %)		
64	Oxímetro de transporte	UNIDADE	10	Exclusivo ME e EPP		
65	Ventilador pulmonar neonatal	UNIDADE	18	Cota principal (75%)		
66	Ventilador pulmonar neonatal	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)		
67	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	8	Cota principal (80%)		
68	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)		
69	Autoclave mínima de 500 l	UNIDADE	6	Cota principal (85,72%)		
70	Autoclave mínima de 500 l	UNIDADE	1	Cota Reservada(14,28 %)		

71	Esterilizador por plasma ou vapor de peróxido de hidrogênio	UNIDADE	2			
72	Termodesinfectora de utensílios de barreira	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
73	Termodesinfectora de utensílios de barreira	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		
74	Seladora automática contínua horizontal	UNIDADE	12	Cota principal (80%)		
75	Seladora automática contínua horizontal	UNIDADE	3	Cota Reservada(20 %)		
76	Secadora de Traquéia	UNIDADE	3			
77	Lavadora ultrassônica capacidade mínima 40l	UNIDADE	5	Cota principal (83,34%)		
78	Lavadora ultrassônica capacidade mínima 40l	UNIDADE	1	Cota Reservada(16,66 %)		
79	Microscopio binocular com iluminação led 2,4w para campo claro, objetivas planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x, condensador móvel, charriot do lado direito com charriot para 1 laminas revolver para 4 objetivas	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
80	Câmara fria vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para guarda científica e com capacidade para armazenamento mínimo 500 litros úteis	UNIDADE	9	Cota principal (75%)		
81	Câmara fria vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para guarda científica e com capacidade para armazenamento mínimo 500 litros úteis	UNIDADE	3	Cota Reservada(25 %)		
82	Freezer vertical de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica, câmara interna em aço inoxidável com seis prateleiras ou gavetas fabricadas em aço inoxidável e capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros úteis	UNIDADE	8	Exclusivo ME e EPP		
83	Refrigerador científico vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento de produtos laboratoriais e com capacidade para armazenamento mínimo de 1500 litros úteis.	UNIDADE	3			
84	Centrífuga sorologica de bancada digital para 28 tubos	UNIDADE	11	Exclusivo ME e EPP		
85	Cabine de fluxo laminar vertical classe ii	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
86	Autoclave vertical para laboratório	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
87	Termômetro digital infravermelho Mira Laser - 50° a 380°C.	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
88	Caixa térmica 34L para transporte de material biológico	UNIDADE	76	Exclusivo ME e EPP		
89	MICROPIPETAS DE 20µl	UNIDADE	16	Exclusivo ME e		

				EPP		
90	MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100µl COM EJETOR DE PONTEIRAS	UNIDADE	15	Exclusivo ME e EPP		
91	MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000µl COM EJETOR DE PONTEIRAS	UNIDADE	15	Exclusivo ME e EPP		
92	Rack giratório	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
93	Agitador tipo kline	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
94	Chuveiro e lava-olhos de emergência	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
95	Estufa de bancada para cultura bacteriológica com temperatura de até 80°C e capacidade de 150l	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
96	Esterilizador infra-vermelho	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
97	Radiômetro	UNIDADE	10	Exclusivo ME e EPP		
98	Ventilador pulmonar pediátrico/adulto para terapia intensiva	UNIDADE	60	Cota principal (78%)		
99	Ventilador pulmonar pediátrico/adulto para terapia intensiva	UNIDADE	17	Cota Reservada(22%)		
100	Eletrocardiógrafo	UNIDADE	24	Cota principal (80%)		
101	Eletrocardiógrafo	UNIDADE	8	Cota Reservada(20%)		
102	OXIMETRO DE MESA	UNIDADE	64	Cota principal (76%)		
103	OXIMETRO DE MESA	UNIDADE	20	Cota Reservada(24%)		
104	Autoclave de bancada até 75 litros	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
105	Balança de precisão laboratorial	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
106	Central de nebulização	UNIDADE	23	Exclusivo ME e EPP		
107	Elevador de transposição	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
108	Ventilador pulmonar de transporte	UNIDADE	12	Cota principal (75%)		
109	Ventilador pulmonar de transporte	UNIDADE	4	Cota Reservada(25%)		
110	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	30	Cota principal (77%)		
111	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	9	Cota Reservada(23%)		
112	Cabine de fluxo unidirecional laminar, classe II, tipo A-1	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
113	Cabine de fluxo unidirecional laminar, CLASSE II, tipo B-2	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
114	Negatoscopio	UNIDADE	53	Exclusivo ME e EPP		
115	Carro para dispensação de dose unitária ,	UNIDADE	16	Cota principal		

	1000mm x L 656mm x P 570mm.			(80%)		
116	Carro para dispensação de dose unitária , 1000mm x L 656mm x P 570mm.	UNIDADE	4	Cota Reservada(20 %)		
117	Carro para dispensação de dose unitária, 1370mm x L 656mm x P 570mm	UNIDADE	20	Exclusivo ME e EPP		
118	Carro para dispensação de dose unitária, 1250mm x L 656mm x P 570mm	UNIDADE	16	Cota principal (80%)		
119	Carro para dispensação de dose unitária, 1250mm x L 656mm x P 570mm	UNIDADE	4	Cota Reservada(20 %)		
120	Freezer para medicamentos	UNIDADE	45	Cota principal (79%)		
121	Freezer para medicamentos	UNIDADE	12	Cota Reservada(21 %)		
122	Caixa bin nº 3	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
123	Caixa bin nº 4	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
124	Caixa bin nº 5	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
125	Caixa bin nº 6	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
126	Caixa bin nº 7	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
127	Caixa bin nº 8	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
128	Caixa bin nº 3	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
129	Caixa bin nº 4	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
130	Carro para transporte de bandejas com refeição	UNIDADE	32	Cota principal (80%)		
131	Carro para transporte de bandejas com refeição	UNIDADE	8	Cota Reservada(20 %)		
132	Esguicho de pressão	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
133	Balança digital com plataforma 500kg	UNIDADE	11	Exclusivo ME e EPP		
134	Descascador de vegetais industrial inox	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
135	Cortador de vegetais industrial inox	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
136	Processadores de legumes industriais inox	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
137	Serra elétrica industrial	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
138	Moedor /tritador de carne	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
139	Fogão industrial 04 bocas	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
140	Cafeteira industrial inox	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
141	Pass through aquecido vertical em inox	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
142	Balcão térmico duplo 08 cubas	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		

143	Termômetro culinário digital	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
144	Cubas com tampa gns (1/1)	UNIDADE	50	Exclusivo ME e EPP		
145	Balcão térmico de distribuição 06 cubas quentes	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
146	Forno elétrico 45l industrial inox	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
147	Espremedor de fruta industrial inox	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
148	Batedeiras industrial inox 12kg	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
149	Fornos combinados c/ 10 entradas industrial inox	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
150	Fogão industrial 6 bocas de baixa compressão	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
151	CILINDRO ELÉTRICO	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
152	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L INOX	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
153	CALDEIRÕES INDUSTRIAIS INOX	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
154	CHAPA A GÁS GLP	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
155	FOGÕES INDUSTRIAIS C/ 8 BOCAS DE BAIXA COMPRESSÃO	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
156	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
157	DESCASCADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
158	AMACIADORES DE CARNE	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
159	CORTADOR DE FRIOS EM INOX 304	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
160	PROCESSADOR/ FATIADOR DE CARNES	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
161	BALANÇA DE ALTA PRECISÃO 40kg	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
162	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL 25 Kg COM BARREIRA (DIVISÃO DE AMBIENTE)	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
163	SECADOR ROTATIVO 100 Kg	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
164	SECADOR ROTATIVO 100 Kg	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		
165	SECADOR ROTATIVO 50 Kg	UNIDADE	9	Cota principal (81%)		
166	SECADOR ROTATIVO 50 Kg	UNIDADE	2	Cota Reservada(19 %)		
167	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, COMPUTADORIZADA, 150 kg	UNIDADE	13	Cota principal (76%)		
168	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, COMPUTADORIZADA, 150 kg	UNIDADE	4	Cota Reservada(24 %)		
169	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL 50 Kg COM BARREIRA	UNIDADE	5	Cota principal (83,34%)		

	(DIVISÃO DE AMBIENTE)					
170	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL 50 Kg COM BARREIRA (DIVISÃO DE AMBIENTE)	UNIDADE	1	Cota Reservada(16,66 %)		
171	CALANDRA DE PASSAGEM E ACABAMENTO DE TECIDOS PLANOS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL HOSPITALAR	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
172	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, ELETRÔNICA ESTRUTURADA	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
173	MESA CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10	Exclusivo ME e EPP		
174	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (verde)	UNIDADE	48	Cota principal (80%)		
175	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (verde)	UNIDADE	12	Cota Reservada(20 %)		
176	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (vermelho)	UNIDADE	48	Cota principal (80%)		
177	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (vermelho)	UNIDADE	12	Cota Reservada(20 %)		
178	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
179	MÁQUINA OVERLOCK COM 3 FIOS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
180	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE COLUNA COM 01(UMA) AGULHA	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
181	MÁQUINA INTERLOCK COM 5 FIOS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
182	MÁQUINA PARA CORTAR TECIDO TIPO DISCO 4 POLEGADAS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
183	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE COLUNA COM 02(DUAS) AGULHAS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
184	ECÓGRAFO	UNIDADE	6	Cota principal (75%)		
185	ECÓGRAFO	UNIDADE	2	Cota Reservada(25 %)		
186	MICROSCOPIO CIRÚRGICO	UNIDADE	2			
187	ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
188	ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		
189	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	UNIDADE	12	Cota principal (80%)		
190	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	UNIDADE	3	Cota Reservada(20 %)		
191	ANALISADOR DE GASES ESPIRATÓRIOS/HEMOGASÔMETRO	UNIDADE	8	Cota principal (80%)		
192	ANALISADOR DE GASES ESPIRATÓRIOS/HEMOGASÔMETRO	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)		
193	MARCAPASSO EXTERNO	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
194	MARCAPASSO EXTERNO	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
195	INCUBADORA COM BALANÇA	UNIDADE	45	Cota principal (75%)		

196	INCUBADORA COM BALANÇA	UNIDADE	15	Cota Reservada(25 %)		
197	APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
198	APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		
199	FOCO AUXILIAR AMBULATORIAL	UNIDADE	44	Exclusivo ME e EPP		
200	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	155	Exclusivo ME e EPP		
201	DEIONIZADOR DE ÁGUA	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
202	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
203	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
204	INCINERADOR INFRAVERMELHO	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
205	RESFRIADOR RÁPIDO PARA LHO RBL-65	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
206	BOMBA TIRA LEITE	UNIDADE	250	Exclusivo ME e EPP		
207	BANHO MARIA P DEGELO	UNIDADE	6	Cota principal (75%)		
208	BANHO MARIA P DEGELO	UNIDADE	2	Cota Reservada(25 %)		
209	BANHO MARIA PARA LACTÁRIO	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
210	AGITADOR DE TUBOS	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
211	OFTALMOSCÓPIO	UNIDADE	43	Exclusivo ME e EPP		
212	FOTOTERAPIA COM BERÇO	UNIDADE	43	Cota principal (81%)		
213	FOTOTERAPIA COM BERÇO	UNIDADE	10	Cota Reservada(19 %)		
214	FOTOTERAPIA COM PEDESTAL	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
215	FOTOTERAPIA COM PEDESTAL	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
216	BERÇO COM ELEVAÇÃO CABECA	UNIDADE	184	Cota principal (76 %)		
217	BERÇO COM ELEVAÇÃO CABECA	UNIDADE	58	Cota Reservada(24 %)		
218	BILIRRUBINÔMETRO	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
219	BILIRRUBINÔMETRO	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
220	CÂMARA FRIGORÍFICA MORTUÁRIA	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
221	CÂMARA FRIGORÍFICA MORTUÁRIA	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		

VALOR GLOBAL TOTAL

R\$0,00

2.2. Nos termos do artigo 22 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ – SEADPREV/PI.**

3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

1. Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC Nº 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEADPREV/PI não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina (PI).

(Documento assinado e datado eletronicamente)

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretário(a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência.**, em 30/11/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962513** e o código CRC **303B2F98**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo.
Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax:
(86) 3216-1714. <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

**ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA**
Secretaria de Estado da Administração
e Previdência do Piauí / SEADPREV



SEI nº 2962513

Referência: Processo nº 00012.001034/2021-15